PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 029, DE 2023.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 006, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre autorização Legislativa para autorização de abertura de crédito especial e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Obras e Instalações
02.08.01.15.451.0008-2.404.4.4.90.51.00-05.0471.....R$ 300.000,00
FR: 05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculados

Art. 2° O crédito adicional especial no valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), autorizado no artigo 1°, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrentes do ingresso da emenda parlamentar individual – Transferência Especial – N° 202223560001, nos termos do inciso II do art.43 Da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3° O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária n° 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.908 de 22 de junho de 2022 e a Lei Orçamentária Anual n° 2.944 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 19 de abril de 2023.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL